



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Lei nº 01/2016

“Dispõe sobre recomposição Salarial do Prefeito Municipal de Itamogi e do Vice Prefeito Municipal de Itamogi.”

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 01/2016.


A Câmara Municipal de Itamogi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios do **Prefeito Municipal de Itamogi e do Vice Prefeito Municipal de Itamogi**, em 11,27%, à partir do dia 1º de Janeiro de 2016, conforme o Índice de Preço ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - A recomposição de que trata a presente Lei é fundamentada no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, devendo ser observados os limites Constitucionais e dos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 2016


Marcos Aparecido da Silva
Presidente


Tristão Tavares de Lima Martins
Vice-Presidente


Oilson Rosa Pereira
1º Secretário


Ari Natal Vidoni
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 0026/2016

Entrada em 14 / 01 / 16


Encarregado

Rua Rodolfo José de Paula, 418 - A
Centro - Itamogi - MG
CEP 37.955-000